

17	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS .HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,92
18	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS .HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,40
19	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS .HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,40
22	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS .HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,98
23	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS .HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,98
26	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS .HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,88
27	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS .HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,88
39	LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA	R\$ 0,35
40	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	R\$ 0,05
44	PRODUTOS CIRÚRGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA	R\$ 4,20
45	PRODUTOS CIRÚRGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA	R\$ 4,20

Os itens 06, 13, 15, 16, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 43 e 46 foram declarados fracassados, o item 25 foi deserto e os itens 01, 02, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 20, 21, 28, 41, 42 e 47 estão em andamento.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 17/07/2024

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024-00158

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: SMTE e AL NETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
- Fundamento: Art 28 Inc I da Lei 14133/2021
- Razão: Licitação Pregão
- Valor: R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos)
- Autorização: Rogério da Silva Rocha

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024-00158

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: SMTE e BR PAPER - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA
- Fundamento: Art 28 Inc I da Lei 14133/2021
- Razão: Licitação Pregão
- Valor: R\$ 2.357,71 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)
- Autorização: Rogério da Silva Rocha

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024-00158

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: SMTE e DALO EMPREENDEIMENTOS LTDA
- Fundamento: Art 28 Inc I da Lei 14133/2021
- Razão: Licitação Pregão
- Valor: R\$ 780,80 (setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)
- Autorização: Rogério da Silva Rocha

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024-00158

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: SMTE e ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO EIRELI
- Fundamento: Art 28 Inc I da Lei 14133/2021
- Razão: Licitação Pregão
- Valor: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
- Autorização: Rogério da Silva Rocha

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024-00158

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: SMTE e GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA
- Fundamento: Art 28 Inc I da Lei 14133/2021
- Razão: Licitação Pregão
- Valor: R\$ 458,32 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)
- Autorização: Rogério da Silva Rocha

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024-00158

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: SMTE e LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
- Fundamento: Art 28 Inc I da Lei 14133/2021
- Razão: Licitação Pregão
- Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- Autorização: Rogério da Silva Rocha

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024-00158

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: SMTE e M TRUGILHO DE ALMEIDA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
- Fundamento: Art 28 Inc I da Lei 14133/2021
- Razão: Licitação Pregão
- Valor: R\$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte e nove reais)
- Autorização: Rogério da Silva Rocha

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024-00158

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: SMTE e MBI COMÉRCIO LTDA
- Fundamento: Art 28 Inc I da Lei 14133/2021
- Razão: Licitação Pregão
- Valor: R\$ 248,16 (duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
- Autorização: Rogério da Silva Rocha

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024-00158

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: SMTE e MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO EIRELI
- Fundamento: Art 28 Inc I da Lei 14133/2021
- Razão: Licitação Pregão
- Valor: R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)
- Autorização: Rogério da Silva Rocha

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024-00158

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: SMTE e NTLB SOLUCOES INTELIGENTES
- Fundamento: Art 28 Inc I da Lei 14133/2021
- Razão: Licitação Pregão
- Valor: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
- Autorização: Rogério da Silva Rocha

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024-00158

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: SMTE e PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA
- Fundamento: Art 28 Inc I da Lei 14133/2021
- Razão: Licitação Pregão
- Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- Autorização: Rogério da Silva Rocha

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024-00158

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: SMTE e ROCHEDO & SOUZA
- Fundamento: Art 28 Inc I da Lei 14133/2021
- Razão: Licitação Pregão
- Valor: R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)
- Autorização: Rogério da Silva Rocha

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024-00158

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: SMTE e SHAPER DO BRASIL COM E SERV LTDA
- Fundamento: Art 28 Inc I da Lei 14133/2021
- Razão: Licitação Pregão
- Valor: R\$ 3.157,90 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
- Autorização: Rogério da Silva Rocha

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024-00158

- Objeto: Aquisição de material de limpeza
- Partes: SMTE e SLLIMA COMERCIO E SERVIÇOS E SERVIÇOS OFFSHORE
- Fundamento: Art 28 Inc I da Lei 14133/2021
- Razão: Licitação Pregão
- Valor: R\$ 278,80 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
- Autorização: Rogério da Silva Rocha

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 17/07/2024

PROCESSO: TRA-PRO-2024/00393 - AUTORIZO a despesa e o Empenhamento.

- OBJETO:** Curso de Capacitação para Servidor
- PARTES:** SMTE e VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA GESTAO E EMPREENDEIMENTOS LTDA
- FUNDAMENTO:** Artigo 74, Inc III F da Lei 14.133/2021.
- RAZÃO:** Inexigibilidade
- VALOR:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
- AUTORIZAÇÃO:** ROGÉRIO ROCHA

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/07/2024

SMC-PRO-2023/00860 - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo de execução, a partir do dia 18/07/2024, do Contrato nº 1241/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa EROS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NO TEATRO IPANEMA, LOCALIZADO NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, 824, IPANEMA - RIO DE JANEIRO.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA "N" F-ARTES/PRE Nº 04, DE 16 DE JULHO DE 2024

Atualiza a política de preços, contrapartidas e as regras gerais para o uso dos espaços da Fundação Cidade das Artes para apresentações artísticas, eventos corporativos e institucionais

A Presidente da Fundação Cidade das Artes - FCA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, em especial, o Decreto Rio 36.726, de 18 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a política de preços, contrapartidas e regras gerais para uso dos espaços da Fundação Cidade das Artes para apresentações artísticas, eventos corporativos e institucionais, instituída pela Portaria "N" F-ARTES/PRE N.º 01, de 02 DE JANEIRO DE 2024, na forma prevista no anexo único da presente portaria.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Política de preços, contrapartidas e regras gerais para o uso dos espaços da Cidade das Artes Bibi Ferreira:

I.1. Tabela-base de valores para eventos corporativos e artísticos:

Espaço	Capacidade	Valores/dia
Grande Sala	1.222 pax	R\$ 50.000,00
Foyer da Grande Sala	250 pax	R\$ 10.000,00
Arena da Grande Sala	300 pax	R\$ 8.000,00
Teatro de Câmara	439 pax	R\$ 20.000,00
Foyer Teatro de Câmara	100 pax	R\$ 5.000,00
Sala VIP	120 pax	R\$ 10.000,00
Sala de Eletroacústica	120 pax	R\$ 6.500,00
Sala de Ensaio 1	240 pax	R\$ 10.000,00
Sala de Ensaio 3	90 pax	R\$ 6.000,00
Esplanada	Modular	R\$ 40.000,00
Praça - Área Coberta	Modular	R\$ 40.000,00
Jardins	Modular	R\$ 40.000,00
Galeria 1	Modular	R\$ 15.000,00
Galeria 2	Modular	R\$ 15.000,00
Sala de Dança	50 pax	R\$ 7.000,00
Sala Multiuso I, II ou III	50 pax	R\$ 3.000,00/cada
Sala Divas I ou II	40 pax	R\$ 3.000,00/cada
Salas de Aula (Practice Room)	30 pax	R\$ 2.500,00/cada
Sala Técnica	10 pax	R\$ 2.000,00
Camarim Coletivo I, II, III, IV	Modular	R\$ 2.500,00/cada
Camarim individual I, II, III, IV	Modular	R\$ 2.500,00/cada
Camarim Eletroacústica	Modular	R\$ 2.000,00
Sala Brise	300 pax	R\$ 6.500,00
Restaurante	Modular	R\$ 15.000,00
Arena Restaurante	Modular	R\$ 2.000,00
Sala de Vidro	Modular	R\$ 3.000,00
Sala de Leitura	Modular	R\$ 5.000,00
Bilheteria	Modular	R\$ 3.500,00
Sala anexo Bilheteria	Modular	R\$ 3.500,00
Depósito de Praticáveis	Modular	R\$ 3.500,00

CATEGORIAS

Categoria 1 - Eventos privados para convidados, eventos corporativos/demais eventos comerciais: 100% da tabela de eventos corporativos. As diárias adicionais de montagem e desmontagem terão o valor de 20% do valor da diária prevista na tabela-base do item I.1.

Categoria 2 - Eventos privados abertos ao público, com ou sem venda de ingresso: até 30% desconto na tabela de eventos corporativos, a critério da Direção. As diárias adicionais de montagem e desmontagem terão o valor de 20% do valor da diária prevista na tabela-base do item I.1.

Categoria 3 - Programação artística de interesse da Cidade das Artes Bibi Ferreira - "FCA Apresenta": valor de tabela com até 70% de desconto, a critério da Direção. As diárias adicionais de montagem e desmontagem terão o valor de 20% do valor da diária prevista na tabela-base do item I.1.

Categoria 4 - Programação regular da Cidade das Artes Bibi Ferreira: eventos com venda de ingressos/inscrição: cobrança de percentual (%) sobre a renda bruta de acordo com o espaço utilizado:

- Salas Eletroacústica, Ensaio 1, Ensaio 3, Dança, Divas I e Divas II - 10%;
- Teatro de Câmara - 20%;
- Grande Sala - 25%; e
- Demais espaços: percentual será estabelecido pela Direção da FCA.

Categoria 5 - Grandes eventos que utilizem 3 ou mais espaços: a critério da Direção poderá ser cobrado 100% da tabela de eventos corporativos ou percentual do faturamento bruto, com o seguinte escalonamento **sucessivo e cumulativo**:

Receita bruta até R\$ 1.000.000,00	25%
Receita bruta entre R\$ 1.000.001,00 e R\$ 1.500.000,00	20%
Receita bruta entre R\$ 1.500.001,00 e R\$ 2.000.000,00	15%
Receita bruta acima de R\$ 2.000.001,00	10%

As diárias adicionais de montagem e desmontagem terão o valor de 20% do valor da diária prevista na tabela-base do item I.1. Solicitamos que as placas dos veículos para carga/descarga assim como nomes dos responsáveis sejam encaminhados em até 3 dias úteis antes da data do início da montagem.

I.2. Sessão fotográfica de cunho comercial

I.2.1. Sessão de fotos de até 8h nos teatros e salas da FCA: R\$ 9.000,00.

I.2.2. Sessão de fotos de até 8h nas áreas externas: R\$ 7.000,00.

A critério da Direção e caso seja do interesse da FCA, os valores poderão ser reduzidos em até 20%.

I.3. Sessão fotográfica de cunho pessoal, para veículos de comunicação/imprensa e campanhas para veículos especializados em cultura, arquitetura, turismo:

I.3.1. Sessão de fotos para fins pessoais: as áreas externas poderão ser cedidas gratuitamente, desde que haja uma solicitação formal e respeito aos horários determinados pela Direção da FCA.

I.3.2. Sessão de fotos para veículos de comunicação/imprensa: os espaços poderão ser cedidos gratuitamente, a critério da Direção da FCA.

I.3.3. Ensaios fotográficos veiculados em publicidade aberta ou campanhas para veículos especializados em cultura, arquitetura, turismo, etc: serão cobrados o valor da autorização de uso do espaço previsto no item I.2 e a taxa para cessão de imagem da Cidade das Artes Bibi Ferreira.

I.4. Filmagens

Serão permitidas filmagens em nossos espaços, desde que devidamente autorizadas pela Direção da FCA.

I.4.1. Filmagem em até dois espaços diferentes: **R\$ 30.000,00** a diária (9h às 22h).

I.4.2. Filmagem em mais de dois espaços: **R\$ 40.000,00** a diária (9h às 22h).

Os valores contidos nos itens acima serão devidos independentemente do número de horas efetivamente utilizados dentro da diária.

A critério da Direção e caso seja do interesse da FCA, os valores poderão ser reduzidos em até 30%.

I.5. Eventos institucionais solicitados pela Prefeitura do Rio de Janeiro

A Prefeitura do Rio de Janeiro poderá solicitar, com antecedência mínima de 30 dias e por meio de ofício à Presidência da FCA.

A aprovação do pedido de data está sujeita à disponibilidade do espaço.

Com vistas a cobrir os custos operacionais mínimos proporcionais ao espaço utilizado, serão cobrados os seguintes valores, por diária:

Grande Sala	R\$ 2.000,00
Teatro de Câmara	R\$ 1.200,00
Sala de Eletroacústica	R\$ 1.000,00

I.6. Condições de Pagamento

O pagamento da primeira parcela, no montante de 30% do valor total, deve ser comprovado até 17h do 1º dia útil subsequente à assinatura do termo de autorização onerosa de uso, sob pena de suspensão do processo de contratação e de perda da data reservada.

O pagamento da segunda parcela, no montante de 70% do valor total, deve ser feito até 5 dias antes do início da montagem do evento ou espetáculo, sob pena da montagem não ser autorizada.

Horas extras, adendos de contrato e avarias devem ser pagos em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

Toda e qualquer exceção aos prazos e percentuais estabelecidos nesse item deverá ser autorizada pela Direção da FCA.

Em caso de cancelamento do evento ou espetáculo não serão devolvidas as parcelas já pagas.

Nos casos de espetáculos e eventos contratados como Categoria 4 (bilheteria), a área financeira da FCA realizará os repasses ao Autorizatório, sendo reservado o direito da FCA de reter valores para o pagamento de devoluções de ingressos ou outras despesas, caso necessário.

I.7. Contrapartidas

Pelo uso dos espaços, poderão ser apresentadas contrapartidas cujo valor seja equivalente ou superior aos preços públicos listados na tabela base do item I.1, a critério da Direção da FCA. As contrapartidas são complementares e/ou independentes dos valores de tabela ou percentuais de bilheteria.

I.8. Publicidade do Termo

A utilização dos espaços da FCA será regulada por Termo assinado pelas partes, a ser publicado em extrato no órgão oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

As despesas relativas à publicação do Termo cabem ao Autorizatório.

I.9. Disposições gerais

O horário de funcionamento da Cidade das Artes Bibi Ferreira é das 08h às 23h.

Sendo assim, eventos corporativos, artísticos e institucionais deverão ter início às 9h e terminar até 22h, por conta do tempo de entrada e saída de público e equipes. Caso seja necessário ultrapassar tal jornada, o responsável pelo espetáculo/evento deverá solicitar previamente tal necessidade, bem como se responsabilizar por todo custo de hora extra, sendo certo que caberá à Direção da FCA autorizar a solicitação.

A Cidade das Artes Bibi Ferreira faz somente a locação dos espaços, não disponibilizando mobiliário para cenografia e técnicos para a operação de áudio, luz e palco.

A Cidade das Artes Bibi Ferreira conta com serviços terceirizados de vigilância patrimonial, limpeza, brigada de incêndio, equipes técnicas e de receptivo em quantitativo mínimo para o funcionamento ordinário da casa, não podendo deslocar seus colaboradores para eventos de locação externa ou espetáculos. Por tal razão, cabe ao Autorizatório/Cessionário o efetivo necessário para a realização do espetáculo ou evento conforme determinado em reunião de alinhamento e/ou visita técnica. Qualquer exceção a essa regra deverá ser autorizada pela Direção da FCA.

O controle de acesso (entrada e saída) é de responsabilidade do Autorizatório/Cessionário. Deverá ser apresentado um formato de controle (lista de acesso, pulseira de identificação etc.) aos nossos responsáveis operacionais para que seja elaborada a logística. Caso a quantidade de convidados do evento seja maior que 500 pessoas, é obrigatório o controle através do sistema de emissão de ingressos contratado obrigatoriamente com a empresa tiqueteira responsável pela prestação desse serviço nos teatros da FCA.

O Autorizatório/Cessionário é responsável pela conservação dos espaços durante o período de uso, devendo devolver os espaços nas mesmas condições em que os recebeu.

A Direção da FCA poderá solicitar, exclusivamente a seu critério, a realização de depósito para caução no valor mínimo de R\$ 1.500,00 para cobrir possíveis avarias nos espaços utilizados. Caso haja alguma ocorrência será emitido um relatório em até 3 dias úteis após a realização do evento, listando as avarias identificadas e os valores a serem pagos pelo cliente para reparo, seja com a utilização da caução e/ou com novos recursos, caso o valor ultrapasse o inicialmente depositado. Após o recebimento do relatório, o Autorizatório/Cessionário terá 48h para efetuar o pagamento total ou parcial, a depender do uso da caução.

É proibida a venda de ingressos para os espetáculos e eventos realizados nos teatros da FCA através de outras empresas tiqueteiras que não aquela utilizada pela FCA.

A execução de música implica no recolhimento do ECAD. Caso o Autorizatório/Cessionário deseje executar qualquer tipo de música no evento, deverá recolher o ECAD e encaminhar o comprovante de pagamento para o setor jurídico da FCA em até uma semana antes da data de realização do evento.

No caso de participação de crianças e adolescentes em eventos que forem abertos ao público, ou seja, com venda de ingressos ao público, a Autorizatório/Cessionário deverá apresentar o alvará de participação. No caso de entrada e permanência de menores desacompanhados no evento, também com venda de ingressos ao público, a empresa Autorizatório/Cessionário deverá apresentar o alvará de entrada e permanência, em até 30 (trinta) dias antes da data do evento. Ambos os alvarás judiciais são regulados e exigidos pela Portaria nº 14/2004 da 1ª Vara de Infância e da Juventude do Estado do Rio de Janeiro. A não apresentação da documentação acima poderá motivar cancelamento do evento.

Para eventos de interesse da programação da Cidade das Artes Bibi Ferreira e/ou sem possibilidade de verba de locação, não serão cobrados os valores previstos na tabela-base do item I.1, desde que sejam cobertos os custos operacionais mínimos proporcionais ao espaço utilizado, o que será decidido pela Direção da FCA.

Outros casos não previstos nesta Portaria deverão ser submetidos à aprovação prévia da Direção da FCA, mediante requerimento do interessado.

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 17/07/2024

Processo nº ART-PRO-2024/00291 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 90626/2024 referente à prestação de serviços de licenciamento de uso do software Adobe Creative Cloud, e Autocad para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes, declaro fracassado os itens 01 e 02.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 17/07/2024

FIL-PRO-2024/00153 - Processo nº 990361012024 - **APROVO** o Projeto Básico inserto às fls. 06/38, elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, e **AUTORIZO** a contratação na Modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMRJ, COM AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAR PROJETO, INSPECIONAR E CONSERVAR SISTEMAS FIXOS DE SISTEMA DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA 1 - 01 - PARTE 1 DO CBMRJ, PARA A OBTENÇÃO DO LAUDO DE EXIGÊNCIAS, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 42, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, INTITULADO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (COSCIPI), PARA O CINEMA CINECARIOCA JOSÉ WILKER, através da modalidade de Dispensa, pelo período de 12 (doze) meses.**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 17/07/2024

FIL-PRO-2024/00152 - **APROVO** o Projeto Básico inserto às fls. 20-41, elaborado pela Gerência de Licitações e Contratos, e **AUTORIZO** a contratação na Modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, tendo por objeto **execução do Laudo de Exigências - LE-00819/24 - e a emissão do Certificado de Aprovação dos Corpos de Bombeiros do Rio de Janeiro para o CINECARIOCA NOVA BRASÍLIA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 42, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, INTITULADO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (COSCIPI), pelo período de 12 (doze) meses.**

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/07/2024

Processo DEF-PRO-2024/00551 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 1, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/07/2024

Processo nº MAB-PRO-2024/01346 - AUTORIZO celebração de Termo de Compromisso para estágio não obrigatório da aluna, INGRID CAROLINE SANT'ANA CORRÊA, a partir de 15/07/2024 até 14/07/2024 no valor de R\$ 8.033,82 (oito mil e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e portaria CVL/SUBSC nº 21/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS EXPEDIENTE 17/07/2024

Processo nº FPJ-PRO-2024/00611

Fixados, com validade a partir de 01/07/2024, os proventos mensais de inatividade do servidor **PAULO CEZAR DE SOUZA**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, Categoria Especial, matrícula nº 15/118.437-3, aposentado através da RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 86 de 28/06/2024.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 17/07/2024

Processo nº FPJ-PRO-2024/00969 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90039/2024** - AUTORIZO a despesa no valor de **R\$ 1.526.176,96 (Hum milhão, quinhentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, á favor da empresa **VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, cujo objeto é a **"RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS SÃO PEDRO, HENRIQUETA, JOÃO VITTA, ALBERTINA, SERRA ALTA E SETE, NOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE, PACIÊNCIA E SANTÍSSIMO, NA ÁREA XVIII E XIX- RA, AP 5"**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE 17/07/2024

PROCESSO: 14/300.004/2020

OBJETO: **LEI COMPLEMENTAR 235/2021**

PARTES: **FPJ/CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO.**

FUNDAMENTO: **NÃO SUJEITO**

RAZÃO: De acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022.

VALOR: R\$ 12.129,20

AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

RESOLUÇÃO SMH "P" 089 DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar André Carvalho Santos Oliveira, mat. 60/255.619-9, em substituição a Jorge Martins Franco, mat. 12/296.854-3, como gestor, permanecendo Elaine Pereira Lobo Souza, mat. 60/248.071-3, como gestora e Renan Michelini Dias, Engenheiro, mat. 11/319.179-8, como gestor da conta corrente de Suprimento de Fundos nº 295.812-0, agência 2234-9, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de sua publicação, em substituição a Resolução "P" nº 101, de 28/08/2023.

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 80 de 15/07/2024, Página 35, Coluna 1.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/07/2024

Processo HBT-PRO-2022/00029

ONDE SE LÊ: a cargo da empresa ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA".

LEIA-SE: a cargo da empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA".

* Republicado por conter incorreções no DOMRJ Nº 80 de 15/07/2024, Página 35, Coluna 1.

DESPACHO DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 15/07/2024

Processo: HBT-PRO-2022/00029

ONDE SE LÊ: a cargo da empresa ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA".

LEIA-SE: a cargo da empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA".

D.O.Rio nº 80 de 15/07/2024, Página 35, Coluna 1.